

Termo de Referência 88/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
88/2023	154044-FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AC	SUZANA RODRIGUES DE SOUZA FEITOSA	14/12/2023 16:15 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23107.032964/2023-29

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos, instrumentos de medição e materiais necessários para o Laboratório de Higiene Ocupacional, para a realização de avaliação ambiental ocupacional em todas as unidades de todos os campus da Ufac, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), justificado por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº14.133/2021, e previstas no Art. 3º, Inc. II, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023., nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	449629	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Sistema De IMPRESSÃO Jato de Tinta; Cabo de alimentação; Cd de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida; Formato Do Papel A4, A5, A6, B5; FUNÇÕES Wireless, imprime, copia, digitaliza; Tecnologia de conexão USB; Consumo De Energia (Kw/H) 11,0W em Operação e 1,3W em repouso; Capacidade Da Bandeja 100 folhas; RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Preto) 5760 x 1440 dpi; RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Cores) 5760 x 1440 dpi; Imprime até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto; PAPÉIS Suportados Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper); Altura 30.30 cm; Largura 44.50 cm; Profundidade 52.80 cm; Compatível para o uso da tinta de referência T 544; Voltagem Bivolt; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	1	Unid.	R\$ 1.489,37	R\$ 1.489,37
2	441119	Garrafa de tinta Preto 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	10	Unid.	R\$ 65,74	R\$ 657,40
3	441122	Garrafa de tinta Amarelo 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	10	Unid.	R\$ 66,63	R\$ 666,30

4	441120	Garrafa de tinta Ciano 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	10	Unid.	R\$ 69,24	R\$ 692,40
5	441121	Garrafa de tinta Magenta 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	10	Unid.	R\$ 68,21	R\$ 682,10
6	601763	NOTEBOOK: Configuração: Intel® Core™ i5-1135G7, Windows 11 Home, 8GB, 256GB SSD, Intel Iris Xe, 15.6" Full HD LED, NP550XDA-KH2BR; Tamanho da tela: 15.6 Polegadas; Tamanho do disco rígido: 256 GB; Modelo da CPU: Intel Core i5-1135G7; Tamanho instalado da memória de RAM: 8 GB; Sistema operacional: Windows 11; Descrição da placa de vídeo: Integrado; Mouse; Fonte de Alimentação; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	4	Unid.	R\$ 2.793,05	R\$ 11.172,20
7	448541	COMPUTADOR: Especificações técnicas: Processador Intel Core i3-540 3.06GHz de 1º Geração com 2 Núcleos; Memória ram de 4GB DDR3 ssd sata de 120GB; Placa de vídeo integrada: Gráficos HD Intel 2000; Placa Mãe H55 com socket 1155 com 2 slots para memória (expansão até 16GB), Slots de expansão pci Express para placa de vídeo off-board; Placa de rede integrada: 10/100; Interface de vídeo: vga e hdmi; Com Leitor/Gravador de dvd-cd; Especificações do Monitor: Tela LED com formato Widescreen de 19 polegadas; Resolução HD de 1600x900; Com interface de vídeo vga e hdmi Bivolt Automático; Está incluso: cpu com os componentes indicados; Monitor de 19 polegadas; Teclado de conexão usb, teclas macias e padrão abnt com ç; mouse de conexão usb, 1000DPI e 3 botões; cabos de alimentação para ligar a cpu e o Monitor; adaptador USB para conexão Wi-Fi; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação	4	Unid.	R\$ 1.337,57	R\$ 5.350,28
8	603924	NOBREAK - Especificações: Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W Topologia: Interativo Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ Variação da tensão: 96-144 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 10 A Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136; Saída: Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ Tempo de transferência: <8 ms Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 8 tomadas de 10 A Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5%; Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 20,4 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias: Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah Barramento: 24 V Corrente máxima de carga: 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h; Dimensões: (L × A × P): 130 × 220 × 362 mm Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação); Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	4	Unid.	R\$ 657,52	R\$ 2.630,08

9	231938	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE GASES, VAPORES E POEIRAS - Display: tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escala de fluxo: 5,0 L/min (fluxo de 0,01 a 0,5 L/min com acessório opcional LF-500); Sistema ativo de compensação de de 6,25 kPa ou 25 polegadas de H2O; Programável: vazão e tempo; Taxa de amostragem datalogger: 1 a 90 segundos; Bateria recarregável Li-Ion 5400 mAh (3 x 3,7 Vcc 1800 mAh); Indicação de nível de carga da bateria (0 a 100%); Modo de carga: entrada USB mini-B, 5 Vcc, 100 mA; Tempo de desligamento automático: 5 minutos; Autonomia: 14 horas; Memória de 59 medições (aproximadamente 18.000 registros); Dimensões: 113 x 91 x 54mm; Peso: 369g; Com certificado de Calibração Acreditado; Manual em Português; Atender a NHO 03 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; . Fornecer Treinamento Presencial do uso do equipamento.	2	Unid.	R\$ 3.041,66	R\$ 6.083,32
10	322486	Calibrador digital p/ bombas de amostragem: Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escalas de fluxo;; Baixa vazão: 0,001 a 0,500 l/min; Alta vazão: 0,501 a 6,000 l/min; Precisão: 2,0%; Temperatura: 0 a 50 °C (Precisão de 1° C); Resolução: 0,1°C; Pressão atmosférica: 260 a 1260hPa; Resolução: 1 hPa; Modos de fluxo: Sucção; Temperatura de operação: 0 a 50°C; Umidade de operação: 0 a 95%; Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 30h; Carregador bivolt; Dimensões: 125 x 70 x 60mm; Peso: 149g; Com certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 8.018,63	R\$ 16.037,26
11	607407	Kit de baixa vazão p/ bombas de amostragem: Vazão: 0,005 a 0,5 L/min; Dimensões do porta tubo: Ø16 mm x 145mm; Peso: 30g; Comprimento da mangueira: 1,0m (Outros tamanhos sob encomenda).	4	Unid.	R\$ 1.001,06	R\$ 4.004,24
12	604213	Suporte p/ cassetes p/ bombas de amostragem: Dimensões: 95 x 62 x 50mm; Peso: 46g ; Comprimento da mangueira: 1,0m (Outros tamanhos sob encomenda).	6	Unid.	R\$ 263,21	R\$ 1.579,26
13	445697	Ciclone de nylon p/ poeiras respiráveis p/ bomba de amostragem: Ponto médio de corte: 4,0µm; Dimensões: Ø 43 x 105mm; Peso: 60g .	6	Unid.	R\$ 937,03	R\$ 5.622,18
14	445696	Ciclone de fração torácica p/ bomba de amostragem: Ponto médio de corte: 10µm; Material: Polipropileno; Dimensões: Ø 40 x 74mm; Peso: 24g. Peso: 78 g	6	Unid.	R\$ 1.855,70	R\$ 11.134,20
15	430723	Amostrador p/ coleta de poeiras inaláveis p/ bomba de amostragem: Ponto médio de corte: 100µm; Material: Polipropileno; Dimensões: 120 x 36 x 24mm; Peso: 19g.	6	Unid.	R\$ 666,77	R\$ 4.000,62
16	445709	Cassete do amostrador de poeiras inaláveis p/ bomba de amostragem: Ponto médio de corte: 100µm; Material: Polipropileno; Diâmetro: 25mm; Peso: 5g.	10	Unid.	R\$ 120,54	R\$ 1.205,40

17	445169	Mangueira em Tygon p/ bombas de amostragem: Diâmetro interno: 6 mm; Diâmetro externo: 9 mm; Espessura: 1,35 mm; Comprimento da mangueira: 1,0 m .	10	Unid.	R\$ 48,29	R\$ 482,90
18	231940	Adaptador de calibração p/ bomba de amostragem: Material: TR e ABS; Dimensões: 35 x 50 x 10mm; Peso: 9g	4	Unid.	R\$ 257,05	R\$ 1.028,20
19	231940	Cassete de 4 seções p/ coleta de aerodisperspóides p/ bomba de amostragem: Dimensões: 42 x 42 x 50 mm; Material: Poliacetal, antiestático; Peso: 29 g.	30	Unid.	R\$ 41,24	R\$ 1.237,20
20	231947	Ciclone de alumínio p/ poeiras respiráveis p/ bomba de amostragem: Ponto médio de corte: 4,0 µm; Material: Alumínio anodizado na cor preta; Dimensões: 70 x 30 mm; Peso: 28 g	6	Unid.	R\$ 926,59	R\$ 5.559,54
21	601019	Câmara de calibração p/ ciclone p/ bomba de amostragem: Material: TR e ABS; Dimensões: 90 x 20 mm; Peso: 12g.	6	Unid.	R\$ 260,70	R\$ 1.564,20
22	231938	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE LEITURA DIRETA PARA POEIRAS E GASES: Especificação Técnica: Leitura direta e instantânea em PPM ou % de VOLUME através de tubos colorimétricos (reagentes) descartáveis; Detecta mais de 220 tipos de gases; Detecção por meio de pistão, de fácil manuseio e limpeza # Indicação do final de passagem de ar; Possui quebrador de tubos para evitar acidente ou perdas; Construído em liga de metal resistente à corrosão; Itens Incluídos: Estojo; Lubrificante; Peças de reposição; Manual de instruções em Português; Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 3.937,67	R\$ 7.875,34
23	440208	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL: Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Microfone de ½” com entrada auxiliar tipo P2 para inserção de sinais elétricos; Escala: 40 a 140 dB; 3 canais pré-configurados NR-15, NHO 01 e User (Usuário); Frequência de ponderação: A, C e Z; Tempo de resposta: Rápido (Fast), Lento (Slow) e Impulso (Impulse); Níveis de Critério: 80 a 90 dB; Nível Limiar: 60 a 90 dB; Fator duplicativo: 3,4,5 ou 6 dB; Indicação de pico: 115 dB; Dose de ruído para o período avaliado (NR-15, NHO-01 e mais 1 configurável simultâneos); Dose de ruído projetada, Lavg, Leq, NE, NEN, TWA; Histograma do período avaliado; Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros; Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos; Calibração acústica automática; Função agenda: Programação para início, pausa e fim de dosimetria; Alta resistência a EMI/RFI; Temperatura de operação: 0 a 65 °C; Umidade de operação: 0 a 95 %; Indicação do percentual de bateria (0 a 100%); Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 12 h; Carregador: Bivolt com conexão USB; Comunicação com cabo (USB); Dimensões: 90 x 57 x 22 mm; Peso: 79 g; Com Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; Fornecer Treinamento Presencial do uso do equipamento.	2	Unid.	R\$ 4.819,34	R\$ 9.638,68

24	447170	Calibrador de ruído digital: Calibrador de ruído Classe 1 em conformidade com o padrão internacional IEC 60942:2017; Nível nominal (condição de referência 20 µPa); • 94 ± 0,2 dB • 114 ± 0,2 dB; Frequência: 1000 ± 0,07 Hz; Distorção harmônica total: < 2,3%; Opera com instrumentos com microfone de ½" conforme IEC 61094-4:2000; Dimensões: 57x63x53 mm; Peso: 108,3 g; Bateria recarregável LiPo 3,7 V 400 mAh; Modo de carga: entrada USB mini B, 5 Vcc, 100 mA; Tempo de desligamento automático: 2 minutos; Autonomia: 1000 ciclos de calibração; Com Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 934,86	R\$ 1.869,72
25	264726	Protetor de vento p/ dosímetro de ruído: Material base: thermoplastic rubber (TR) ou thermoplastic elastomer (TPE); Material espuma: poliuretano flexível; Dimensões: 25 x 20 x 25 mm; Peso: 5 g.	6	Unid.	R\$ 80,71	R\$ 484,26
26	440879	Holster de proteção p/ dosímetro de ruído: Material: Thermoplastic Rubber (TR) ou Thermoplastic elastomer (TPE); Peso: 7,3 g .	6	Unid.	R\$ 337,51	R\$ 2.025,06
27	274232	TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL (IBUTG) - Descrição Técnica: Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escalas de medição dos sensores: -20 a 150 °C; Precisão: ± 0,5 °C; Resolução: 0,1 °C; Temperatura de operação: 0 a 65 °C; Umidade de operação: 0 a 95 %; Leituras em graus Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros; Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos; Alta resistência a EMI/RFI; Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 48h; Carregador: Bivolt com conexão USB; Dimensões: 220 x 140 x 40 mm; Peso: 350g; Com Certificado de Calibração Acreditado; Atender a NHO 06 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 4.919,44	R\$ 9.838,88
28	480086	CABO DE COMUNICAÇÃO USB: Cabo para carregamento e transferência de dados, 1,50 m.	4	Unid.	R\$ 19,10	R\$ 76,40
29	444877	FONTE DE CARREGAMENTO USB: Descrição Técnica: Entrada: 100-230v; Saída: 5.0V 1.0A; Dimensões: 68 x 36 x 22 mm; Peso: 39 g	4	Unid.	R\$ 118,10	R\$ 472,40
30	443380	LUXÍMETRO DIGITAL: Escala: 0 a 100.000 lux; Temperatura de operação: - 40 a 70 °C; Umidade de operação: 0 a 95 %; 4 leituras por segundo; Faixa de operação: 400 nm a 700 nm; Seleção do tipo de fonte ; luminosa (LED, solar, incandescente, fluorescente, F.O., Descarga, halógena, Neon); Informa o ângulo de inclinação da sonda; Baixo consumo; Conector tipo RJ09; Dimensões: 20 x 47 x 81 mm; Peso: 37 g; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 1.369,98	R\$ 2.739,96

31	254237	CRONÔMETRO DIGITAL: Dimensões da embalagem: 15 x 10 x 5 cm; 50 g; ASIN: B08FXRN8GY; EAN: 7894887417388/; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 115,08	R\$ 230,16
32	252291	TERMO HIGROANENÔMETRO DIGITAL: Faixa de medição: Velocidade do ar: 0.4 a 20.0 m/s; 1.4 a 72 km/h; 80 a 4000 fpm; 0.9 a 44 mph; 0.8 a 39 kn; 1 a 8 Bft; Temperatura do ar: -10 a 50°C; Umidade relativa do ar: 0 a 100%UR; Resolução: Velocidade do ar:; 0.1m/s; 0.1km/h; 1fpm; 0.1 mph; 0.1kn; 1Bft; Temperatura do ar: 0.1°C; Umidade relativa do ar: 0.1%UR; Exatidão: Velocidade do ar:; ± (2% + 0.3m/s); ± (2% + 1.1km/h); ± (2% + 60fpm); ± (2% + 0.7 mph); ± (2% + 0.6kn); ± (2% + 0.5Bft); Temperatura do ar: ±1°C; Umidade relativa do ar: ± 3%UR (5 a 95 %UR); Desligamento automático por inatividade: 20 minutos; Temperatura de operação: -10 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 4.5Vdc (3 pilhas AAA); Dimensões (LxAxP): 62 x 165 x 37 mm; Peso total: 160g; Funções adicionais: Congelamento da leitura (HOLD); Registro de máxima e mínima (MAX/MIN); – Cálculo do ponto de orvalho (td) Iluminação do visor; Itens inclusos: 1 alça de mão; 1 manual de instruções; 1 maleta para transporte; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 698,65	R\$ 1.397,30
33	224771	DECIBELIMETRO DIGITAL: Especificações técnicas: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Precisão: ±1, 4dB ; Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB; Media: 50dB a 100dB; Alta: 80dB a 130dB; Auto: 30dB a 130dB; Escala de Freqüência: 31,5HZ a 8kHz ; Escala dinâmica; 50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN; - Ponderação de Tempo: Rápida (FAST): 125mS; Lenta (SLOW): 1s; Ponderação: A e C ; Função: Data Logger ; Saída: USB; Níveis de alarme: Ajustáveis ; Microfone: ; Condensador de eletreto de ½ polegada; Resolução: 0,1dB ; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB ; Capacidade de Memória: 32.000 registros; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven ; Acessórios fornecidos; Protetor de vento; Software; Cabo USB; Tripé; Chave de ajuste (tipo fenda); Bateria 9 Volts; Adaptador 9 volts (eliminador de bateria); Maleta para transporte; Manual de instruções em Português; Certificado de Calibração Acreditado; Atender a NHO 01 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	2	Unid.	R\$ 1.007,27	R\$ 2.014,54
TOTAL GERAL						R\$ 121.541,35

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 19.361, de 21 de setembro de 2022.

1.3. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Publicação no PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As especificações do(s) produto(s), estão em conformidade com catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

1.6. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir no valor real cada item, tais como frete, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de produto dentro do prazo de garantia, caso necessário.

1.7 Conforme a legislação vigente, em licitação ou itens de valor correspondente a até R\$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

1.8 Logo, todos os itens serão para participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP).

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

2.3. A metodologia de cálculo para estimativa das quantidades encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.3.1 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de acondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substance), tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (Vi)), cádmio (Cd) bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) .

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atendas as especificações e condições deste termo de referência.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos termos art. 92, XII, da Lei nº. 14.133/2021, por razões da baixa complexidade do objeto, com base no Estudo Técnico Preliminar- ETP, elaborado para a contratação.

4.6.1 A contratação conta com garantia de 12 meses do objeto a ser entregue, nos termos do artigo 92, XIII, da Lei nº. 14.133 /2021, o que configura obrigação futura, com base no Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.LOCAL/HORÁRIO

5.1.1 Os materiais solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues no Almoxarifado da **Universidade Federal do Acre – UFAC (Campus Rio Branco):** Campus Universitário, BR 364, Km 04, nº 6.000. Bairro Distrito Industrial, CEP: 69.920-900. Rio Branco - Acre, ou em local que esta IFES venha a especificar, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17: 00h.

5.2 PRAZO E FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

5.2.1 O prazo de entrega dos bens não será superior a 30 (trinta) dias corridos, contados após o recebimento da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, de forma parcelada.

5.2.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que justificado por parte da contratada.

5.2.1.2 A contratante solicitará à contratada na forma do item 1.1 o empenho com valor mínimo de 25% do quantitativo total estimado pela unidade administrativa, apenas quando solicitar o determinado material;

5.2.2 A ciência do ato para contar o prazo de entrega será considerada a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário. Na ausência da confirmação de leitura, será considerada válida a comunicação ao término do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de seu envio.

5.2.3 O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, referenciado na requisição e nota fiscal.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3 Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

5.4 No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

5.5 Os materiais deverão **ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão licitante;**

a) A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante;

5.6 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postais nacionais, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

5.7 Os produtos que possuam prazo de validade somente serão recebidos com prazo máximo expirado de 25%, não sendo aceitos com prazo de validade remanescente inferior a 75%;

5.8 O período de garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento proveniente de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas;

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 10).

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8).

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 19.159, de 2022, art. 8, VIII).

6.7.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. Recebimento do Objeto

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[MM1]

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[MM2]

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.20 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.27 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] por g.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[MM1]

8.2.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[MM2]

8.2.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.9 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.2.10 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.2.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[MM1]

8.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4 Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.4.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.4.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 5% do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.4.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.5 Qualificação Técnica

8.5.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.5 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.5.6 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.5.7 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.5.8 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.5.9 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.5.10 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.5.11 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.5.12 O licitante enquadrado como MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.5.13 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.5.14 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.5.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.5.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.5.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.5.19 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.5.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 121.541,35

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **121.541,35 (cento e vinte um mil, quinhentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos)**.

9.2 A pesquisa de preço atende às metodologias da Instrução Normativa Nº. 001/SML/PMA/2021.

10. Adequação orçamentária

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Nos termos dos artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021, que tratam de infrações administrativas e sanções previstas, informamos o seguinte:

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3 Multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.4 O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da lei nº 14.133, de 2021;

12.5 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13. Informações Gerais

13. DO TERMO DE REFERÊNCIA (LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO)

13.1 De acordo com o art. 10 da Instrução Normativa Seges/Me nº 81, de 25 de novembro de 2022, e em conformidade com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não constam no Estudo Técnico Preliminar, ou no Termo de Referência, informações de caráter sigiloso que possam impedir sua publicação.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

Requisitante

MARYANE LOPES DE AGUIAR

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 14/12/2023 às 16:15:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP n. 136-2023.pdf (164.5 KB)

Anexo I - ETP n. 136-2023.pdf

Estudo Técnico Preliminar 136/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23107.032964/2023-29

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de Equipamentos e instrumentos de medição e materiais necessários para o Laboratório de Higiene Ocupacional, para a realização de avaliação ambiental ocupacional em todas as unidades de todos os campus da Ufac;

2.2 A correspondente contratação se faz necessária para: Substituir os equipamentos e instrumentos adquiridos em 2010, que já estão sem condições de uso; Realizar avaliação ambiental ocupacional nos setores das unidades, de todos os campus da UFAC; Elaborar o PGR Programa de Gerenciamento de Riscos ambientais ocupacionais, de todas as unidades, este documento é o parâmetro que norteia todas as ações e recomendações para a melhoria das condições e do ambiente de trabalho, e a elaboração de outros documentos; Elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO; Fazer a indicação dos exames complementares, com base nas informações contidas no PGR, no PCMSO, atender o Decreto 6856, de 25 /05/2009, que regulamenta a realização do Exame Periódico; Elaborar Laudos Técnicos de Insalubridade; Fazer perícia para a revisão dos graus e respectivos percentuais do adicional de insalubridade; e Elaborar outros documentos, programas voltados para a prevenção e a preservação da saúde e da integridade do servidor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PRODGE/CVSS/COSMET	DJALMA APARECIDO DOS SANTOS
PRODGE/CVSS/COSMET	MARYANE LOPES DE AGUIAR

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Critérios de Sustentabilidade

4.1.1 E atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante, fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber:

4.1.1.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.1.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, para garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

4.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

4.4 Os licitantes deverão atender aos descritivos específicos para cada item, observando se as características dos serviços ofertados possuem informações similares à especificação contida na Solicitação de Compras e no Termo de Referência. Havendo divergência entre o descritivo deste documento e o descritivo do CATSER, prevalece os apresentados no Termo de Referência, que segue o modelo da AGU (Advocacia Geral da União).

4.5 Deverão ser fornecidos apenas materiais que atendam às descrições contidas na tabela deste documento, com características mínimas de qualidade comprovadas. Adicionalmente os dispositivos eletrônicos, quando for o caso, que acompanham os simuladores devem ter pelo menos uma opção de idioma em português e todos os equipamentos precisam vir acompanhados de 01 manual de instruções em português e 01 termo de garantia. No que tange a garantia do produto, esta deve ser de 90 dias (garantia legal), contendo 07 (sete) meses adicionais de garantia contratual, totalizando 12 (doze) meses de garantia para vícios, ou seja, qualquer anormalidade que afete a funcionalidade do produto adquirido.

4.6 No caso de especificações semelhantes ou características substituíveis nos produtos oferecidos pela licitante, a análise e aprovação final da compra do material devem ser realizadas somente pelos pareceristas desta solicitação.

4.7 O fornecedor deve se responsabilizar pelas condições adequadas de transporte e armazenamento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

5.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.3. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.4 Ainda, considerando o levantamento das soluções de mercado que atendam ao objeto a ser contratado, os estudos preliminares apontam que a forma de execução do objeto é a contratação de empresa especializada que atue no ramo, sendo esta a solução técnica e economicamente adequada para atender à necessidade da UFAC.

Solução 1: Adesão a uma Ata Vigente

Descrição: Não foram encontradas IRP's ou atas vigentes para adesão que atendam integralmente o fornecimentos dos materiais a serem adquiridos, conforme necessidade específica da UFAC.

Solução 2: Pregão Eletrônico

Descrição: Considerando os prazos e o valor estimado da contratação, o pregão seria a melhor alternativa para a presente contratação.

Solução 3: Dispensa de Licitação

Descrição: Através da contratação de uma única empresa pelo menor valor e seria mais vantajoso à administração. Considerando os prazos para contratação, a dispensa de licitação seria a forma mais viável em virtude da celeridade do processo, mas por se tratar de uma contratação de valor estimado em R\$ 90.000,00, conforme Relatório PAC, não enquadra no valor estipulado no Art. 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, sendo assim, esta não seria a melhor alternativa para a presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução na totalidade compreende a aquisição de equipamentos e instrumentos de medição e materiais necessários para o funcionamento do Laboratório de Higiene Ocupacional, para a realização de avaliação ambiental ocupacional em todas as unidades de todos os campus da Ufac.

6.2 A modalidade PREGÃO, na forma eletrônica, é a mais indicada tendo em vista que se trata de bens comuns, que são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme inciso XIII, Art. 6 da Lei n.º 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos dos itens baseiam-se na necessidade do laboratório em substituir os equipamentos existentes que se encontram sem condições de uso e no histórico de avaliações ambiental ocupacional nos setores das unidades.

7.2. A partir disso, e considerando-se o orçamento disponível e a utilização de cada equipamento foram estimadas as quantidades suficientes para atender minimamente a necessidade.

7.3. O detalhamento da descrição dos equipamentos encontra-se anexado aos autos por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI! ID 1083905), e tabela abaixo:

Id	Descrição	Unid.	Quant.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: Sistema De IMPRESSÃO Jato de Tinta; Cabo de alimentação; Cd de instalação e Softwares; Guia de instalação rápida; Formato Do Papel A4, A5, A6, B5; FUNÇÕES Wireless, imprime, copia, digitaliza; Tecnologia de conexão USB; Consumo De Energia (Kw/H) 11,0W em Operação e 1,3W em repouso; Capacidade Da Bandeja 100 folhas; RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Preto) 5760 x 1440 dpi; RESOLUÇÃO De IMPRESSÃO (Em Cores) 5760 x 1440 dpi; Imprime até 7.500 páginas coloridas ou 4.500 páginas em preto ; PAPÉIS Suportados Comum, Papéis Especiais (Papel Matte, Glossy, Semi Glossy, High Quality Inkjet Paper); Altura 30.30 cm; Largura 44.50 cm; Profundidade 52.80 cm; Compatível para o uso da tinta de referência T 544 ; Voltagem Bivolt; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	Sim	1
2	Garrafa de tinta Preto 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	Sim	10
3	Garrafa de tinta Amarelo 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	Sim	10
4	Garrafa de tinta Ciano 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	Sim	10
5	Garrafa de tinta Magenta 65 ML referência T 544, com o prazo de validade mínima de 1 (um) ano, na data do recebimento.	Sim	10

6	<p>NOTEBOOK: Configuração: Intel® Core™ i5-1135G7, Windows 11 Home, 8GB, 256GB SSD, Intel Iris Xe, 15.6" Full HD LED, NP550XDA-KH2BR; Tamanho da tela: 15.6 Polegadas; Tamanho do disco rígido: 256 GB; Modelo da CPU: Intel Core i5-1135G7; Tamanho instalado da memória de RAM: 8 GB; Sistema operacional: Windows 11; Descrição da placa de vídeo: Integrado; Mouse; Fonte de Alimentação; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	4
7	<p>COMPUTADOR: Especificações técnicas: Processador Intel Core i3-540 3.06GHz de 1º Geração com 2 Núcleos; Memória ram de 4GB DDR3 ssa de 120GB; Placa de vídeo integrada: Gráficos HD Intel 2000; Placa Mãe H55 com socket 1155 com 2 slots para memória (expansão até 16GB), Slots de expansão pci Express para placa de vídeo off-board; Placa de rede integrada: 10/100; Interface de vídeo: vga e hdmi; Com Leitor /Gravador de dvd-cd; Especificações do Monitor: Tela LED com formato Widescreen de 19 polegadas; Resolução HD de 1600x900; Com interface de vídeo vga e hdmi Bivolt Automático; Está incluso: cpu com os componentes indicados; Monitor de 19 polegadas; Teclado de conexão usb, teclas macias e padrão abnt com ç; mouse de conexão usb, 1000DPI e 3 botões; cabos de alimentação para ligar a cpu e o Monitor; adaptador USB para conexão Wi-Fi; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação</p>	Sim	4
8	<p>NOBREAK - Especificações: Potência nominal de pico: 700 VA / 350 W Topologia: Interativo Microprocessador: XMC-1302 (ARM core M0) RISC com memória Flash; Entrada: Tensão nominal de entrada: 120 V~ Variação da tensão: 96-144 V~ (±20%) Frequência: 60 Hz ±3 Hz Disjuntor: 10 A Cabo de força: Cabo de 1 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136; Saída: Fator de potência: 0,5 Tensão nominal de saída* 120 V~ Tempo de transferência: &lt;8 ms Frequência no modo Bateria: 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136): 8 tomadas de 10 A Regulação da tensão Modo Rede: 120V~ ±10% Modo Bateria: 120V~ ±5%; Proteções: Proteção contra sub/sobretensão: Passa a operar no modo Bateria Proteção contra descarga da bateria: Até 20,4 V Proteção contra sobrecarga na saída Modo Rede: fusível rearmável Modo Bateria: limitador de corrente interno; Baterias: Bateria interna: Selada chumbo-ácido (VRLA) Quantidade e capacidade: 1 × 12 V 7 Ah Barramento: 24 V Corrente máxima de carga: 1 A Tempo máximo de carga sem bateria externa: Até 10 h; Dimensões: (L × A × P): 130 × 220 × 362 mm Temperatura de operação 0-40 °C Umidade ambiente: 0-90% (sem condensação); Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	4
9	<p>BOMBA DE AMOSTRAGEM DE GASES, VAPORES E POEIRAS - Display: tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escala de fluxo: 5,0 L/min (fluxo de 0,01 a 0,5 L/min com acessório opcional LF-500); Sistema ativo de compensação de de 6,25 kPa ou 25 polegadas de H2O; Programável: vazão e tempo; Taxa de amostragem datalogger: 1 a 90 segundos; Bateria recarregável Li-Ion 5400 mAh (3 x 3,7 Vcc 1800 mAh); Indicação de nível de carga da bateria (0 a 100%); Modo de carga: entrada USB mini-B, 5 Vcc, 100 mA; Tempo de desligamento automático: 5 minutos; Autonomia: 14 horas; Memória de 59 medições (aproximadamente 18.000 registros); Dimensões: 113 x 91 x 54mm; Peso: 369g; Com certificado de Calibração Acreditado; Manual em Português; Atender a NHO 03 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; . Fornecer Treinamento Presencial do uso do equipamento.</p>	Sim	2
10	<p>Calibrador digital para bombas de amostragem</p> <p>Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escalas de fluxo:; Baixa vazão: 0,001 a 0,500 l/min; Alta vazão: 0,501 a 6,000 l/min; Precisão: 2,0%; Temperatura: 0 a 50 °C (Precisão de 1°C); Resolução: 0,1°C; Pressão atmosférica: 260 a 1260hPa; Resolução: 1 hPa; Modos de fluxo: Sucção; Temperatura de operação: 0 a 50°</p>	Sim	2

	C; Umidade de operação: 0 a 95%; Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 30h; Carregador bivolt; Dimensões: 125 x 70 x 60mm; Peso: 149g; Com certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.		
11	Kit de baixa vazão para bombas de amostragem Vazão: 0,005 a 0,5 L/min; Dimensões do porta tubo: Ø16 mm x 145mm; Peso: 30g; Comprimento da mangueira: 1,0m (Outros tamanhos sob encomenda).	Sim	4
12	Suporte para cassetes para bombas de amostragem Dimensões: 95 x 62 x 50mm; Peso: 46g ; Comprimento da mangueira: 1,0m (Outros tamanhos sob encomenda).	Sim	6
13	Ciclone de nylon para poeiras respiráveis para bomba de amostragem Ponto médio de corte: 4,0µm; Dimensões: Ø 43 x 105mm; Peso: 60g .	Sim	6
14	Suporte de calibração para ciclone de nylon para Bomba de Amostragem Material: Polipropileno; Dimensões: 30 x 50 x 16mm; Peso: 8g.	Sim	10
15	Ciclone de fração torácica para Bomba de Amostragem Ponto médio de corte: 10µm; Material: Polipropileno; Dimensões: Ø 40 x 74mm; Peso: 24g. Peso: 78 g	Sim	6
16	Amostrador para coleta de poeiras inaláveis para Bomba de Amostragem Ponto médio de corte: 100µm; Material: Polipropileno; Dimensões: 120 x 36 x 24mm; Peso: 19g.	Sim	6
17	Cassete do amostrador de poeiras inaláveis para Bomba de Amostragem Ponto médio de corte: 100µm; Material: Polipropileno; Diâmetro: 25mm; Peso: 5g.	Sim	10
18	Suporte de calibração para amostrador de poeiras inaláveis para Bomba de Amostragem Material: Polipropileno; Dimensões: Ø 30 x 35mm; Peso: 10g.	Sim	6
19	Mangueira em Tygon para bombas de amostragem Diâmetro interno: 6 mm; Diâmetro externo: 9 mm; Espessura: 1,35 mm; Comprimento da mangueira: 1,0 m .	Sim	10
20	Adaptador de Calibração para Bomba de Amostragem Material: TR e ABS; Dimensões: 35 x 50 x 10mm; Peso: 9g	Sim	4
21	Cassete de 4 seções para coleta de Aerodispersóides para Bomba de Amostragem Dimensões: 42 x 42 x 50 mm; Material: Poliacetal, antiestático; Peso: 29 g.	Sim	30
	Ciclone de Alumínio para poeiras respiráveis para Bomba de Amostragem		

22	Ponto médio de corte: 4,0 µm; Material: Alumínio anodizado na cor preta; Dimensões: 70 x 30 mm; Peso: 28 g	Sim	6
23	Câmara de calibração para ciclone para Bomba de Amostragem Material: TR e ABS; Dimensões: 90 x 20 mm; Peso: 12g.	Sim	6
24	BOMBA DE AMOSTRAGEM DE LEITURA DIRETA PARA POEIRAS E GASES Especificação Técnica: Leitura direta e instantânea em PPM ou % de VOLUME através de tubos colorimétricos (reagentes) descartáveis; Detecta mais de 220 tipos de gases; Detecção por meio de pistão, de fácil manuseio e limpeza # Indicação do final de passagem de ar; Possui quebrador de tubos para evitar acidente ou perdas; Construído em liga de metal resistente à corrosão; Itens Incluídos: Estojo; Lubrificante; Peças de reposição; Manual de instruções em Português; Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	Sim	2
25	DOSÍMETRO DE RUÍDO DIGITAL: Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Microfone de ½" com entrada auxiliar tipo P2 para inserção de sinais elétricos; Escala: 40 a 140 dB; 3 canais pré-configurados NR-15, NHO 01 e User (Usuário); Frequência de ponderação: A, C e Z; Tempo de resposta: Rápido (Fast), Lento (Slow) e Impulso (Impulse); Níveis de Critério: 80 a 90 dB; Nível Limiar: 60 a 90 dB; Fator duplicativo: 3,4,5 ou 6 dB; Indicação de pico: 115 dB; Dose de ruído para o período avaliado (NR-15, NHO-01 e mais 1 configurável simultâneos); Dose de ruído projetada, Lavg, Leq, NE, NEN, TWA; Histograma do período avaliado; Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros; Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos; Calibração acústica automática; Função agenda: Programação para início, pausa e fim de dosimetria; Alta resistência a EMI/RFI; Temperatura de operação: 0 a 65 °C; Umidade de operação: 0 a 95 %; Indicação do percentual de bateria (0 a 100%); Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 12 h; Carregador: Bivolt com conexão USB; Comunicação com cabo (USB); Dimensões: 90 x 57 x 22 mm; Peso: 79 g; Com Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação; Fornecer Treinamento Presencial do uso do equipamento.	Sim	2
26	Calibrador de Ruído digital: Calibrador de ruído Classe 1 em conformidade com o padrão internacional IEC 60942: 2017; Nível nominal (condição de referência 20 µPa); • 94 ± 0,2 dB • 114 ± 0,2 dB; Frequência: 1000 ± 0,07 Hz; Distorção harmônica total: < 2,3%; Opera com instrumentos com microfone de ½" conforme IEC 61094-4:2000; Dimensões: 57x63x53 mm; Peso: 108,3 g; Bateria recarregável LiPo 3,7 V 400 mAh; Modo de carga: entrada USB mini B, 5 Vcc, 100 mA; Tempo de desligamento automático: 2 minutos; Autonomia: 1000 ciclos de calibração; Com Certificado de Calibração Acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.	Sim	2
27	PROTETOR DE VENTO PARA DOSÍMETRO DE RUÍDO: Material base: thermoplastic rubber (TR) ou thermoplastic elastomer (TPE); Material espuma: poliuretano flexível; Dimensões: 25 x 20 x 25 mm; Peso: 5 g.	Sim	6
28	HOLSTER DE PROTEÇÃO PARA DOSÍMETRO DE RUÍDO: Material: Thermoplastic Rubber (TR) ou Thermoplastic elastomer (TPE); Peso: 7,3 g .	Sim	6

29	<p>TERMÔMETRO DE GLOBO DIGITAL (IBUTG):</p> <p>Descrição Técnica:</p> <p>Display: Tela LCD retro iluminada de alto contraste; Escalas de medição dos sensores: -20 a 150 °C; Precisão: ± 0.5 °C; Resolução: 0,1 °C; Temperatura de operação: 0 a 65 °C;</p> <p>Umidade de operação: 0 a 95 %; Leituras em graus Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F); Fornecimento de relatórios em listas e gráficos; Memória de 60 medições ou aproximadamente 20 k registros; Taxa de amostragem: 1 a 60 segundos; Alta resistência a EMI/RFI; Alimentação: Bateria Li-ion; Autonomia da bateria: 48h; Carregador: Bivolt com conexão USB;</p> <p>Dimensões: 220 x 140 x 40 mm; Peso: 350g; Com Certificado de Calibração Acreditado; Atender a NHO 06 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	2
30	<p>CABO DE COMUNICAÇÃO USB;</p> <p>Cabo para carregamento e transferência de dados.</p>	Sim	4
31	<p>FONTE DE CARREGAMENTO USB:</p> <p>Descrição Técnica: Entrada: 100-230v; Saída: 5.0V 1.0A; Dimensões: 68 x 36 x 22 mm; Peso: 39 g.</p>	Sim	4
32	<p>LUXÍMETRO DIGITAL:</p> <p>Escala: 0 a 100.000 lux; Temperatura de operação: - 40 a 70 °C; Umidade de operação: 0 a 95 %; 4 leituras por segundo; Faixa de operação: 400 nm a 700 nm; Seleção do tipo de fonte ;luminosa (LED, solar, incandescente, fluorescente, F.O., Descarga, halógena, Neon); Informa o ângulo de inclinação da sonda; Baixo consumo; Conector tipo RJ09; Dimensões: 20 x 47 x 81 mm; Peso: 37 g; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação. .</p>	Sim	2
33	<p>CRONÔMETRO DIGITAL:</p> <p>Dimensões da embalagem: 15 x 10 x 5 cm; 50 g; ASIN: B08FXRN8GY; EAN: 7894887417388/; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	2
34	<p>TERMO HIGROANENÔMETRO DIGITAL:</p> <p>Faixa de medição: Velocidade do ar: 0.4 a 20.0 m/s; 1.4 a 72 km/h; 80 a 4000 fpm; 0.9 a 44 mph; 0.8 a 39 kn; 1 a 8 Bft; Temperatura do ar: -10 a 50°C; Umidade relativa do ar: 0 a 100%UR; Resolução: Velocidade do ar: 0.1m/s; 0.1km/h; 1fpm; 0.1mph; 0.1 kn; 1Bft; Temperatura do ar: 0.1°C; Umidade relativa do ar: 0.1%UR; Exatidão: Velocidade do ar: ± (2% + 0.3m/s); ± (2% + 1.1km/h); ± (2% + 60fpm); ± (2% + 0.7 mph); ± (2% + 0.6kn); ± (2% + 0.5Bft); Temperatura do ar: ±1°C; Umidade relativa do ar: ± 3%UR (5 a 95 %UR); Desligamento automático por inatividade: 20 minutos; Temperatura de operação: -10 a 50 °C; Umidade de operação: 10 a 90 %UR (sem condensação); Alimentação: 4.5Vdc (3 pilhas AAA); Dimensões (LxAxP): 62 x 165 x 37 mm; Peso total: 160g; Funções adicionais: Congelamento da leitura (HOLD); Registro de máxima e mínima (MAX/MIN); – Cálculo do ponto de orvalho (td) Iluminação do visor; Itens inclusos: 1 alça de mão; 1 manual de instruções; 1 maleta para transporte; certificado de calibração acreditado; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	2
	<p>DECIBELIMETRO DIGITAL:</p>		

35	<p>Especificações técnicas: Display de cristal líquido (LCD) de 4 dígitos; Precisão: $\pm 1,4$ dB ; Níveis de Escala: Baixa: 30dB a 130dB; Media: 50dB a 100dB; Alta: 80dB a 130dB; Auto: 30dB a 130dB; Escala de Freqüência: 31,5HZ a 8kHz ; Escala dinâmica.; 50dB; Indicação de sobre-escala; Indicação de sub-escala; Indicação de valor máximo MAX e mínimo MIN;</p> <p>- Ponderação de Tempo: Rápida (FAST): 125mS; Lenta (SLOW): 1s; Ponderação: A e C ; Função: Data Logger ; Saída: USB; Níveis de alarme: Ajustáveis ; Microfone: ; Condensador de eletreto de ½ polegada; Resolução: 0,1dB ; Atualização do visor: 2 vezes por segundo; Saída analógica: AC / DC, AC = 1V rms; DC = 10mV/dB ; Capacidade de Memória: 32.000 registros; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windws XP, Vista e Seven ; Acessórios fornecidos; Protetor de vento; Software; Cabo USB; Tripé; Chave de ajuste (tipo fenda); Bateria 9 Volts; Adaptador 9 volts (eliminador de bateria); Maleta para transporte; Manual de instruções em Português; Certificado de Calibração Acreditado; Atender a NHO 01 da FUNDACENTRO; Garantia: legal por lei e concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação.</p>	Sim	2
----	---	-----	---

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 90.000,00

8.1 Segundo o Plano Anual de Contratações para o corrente ano, a estimativa de preços da contratação é no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com reflexo para o orçamento de 2023;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade.

9.2 Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b) A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

9.3 A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

9.4 Esta contratação foi dividida em ITENS.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação alinha-se aos seguintes instrumentos: Plano de Desenvolvimento Institucional com vigência de 2020/2024 - itens 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5. e Planejamento e Gestão Estratégica com vigência de 2014/2023 - item 3. Encontra-se cadastrada no Plano Anual de Contratações 2023.

11.2 Quanto ao alinhamento ao Plano Diretor de Logística Sustentável, que tem sido alvo nos últimos processos licitatórios, conforme manifestações anteriores da Pró Reitoria de Administração, informamos que o PLS está em fase de análise e atualização, considerando que o PLS vigente é do ano de 2016;

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Substituição de equipamentos e instrumentos que se encontram inadequados para uso;

12.2 Realização da avaliação ambiental ocupacional em todas as unidades da Ufac;

12.3 Elaboração do PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais Ocupacionais;

12.4 Melhoria das condições e do ambiente de trabalho para os servidores da Ufac;

12.5 Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;

12.6 Prevenção e preservação da saúde e da integridade do servidor.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Consoante as características dos instrumentos a serem adquiridos e a estruturadas unidades laboratoriais onde serão utilizados, não há necessidade de providências adicionais para a plena utilização da grande maioria.

13.2 A entrega dos materiais deve ser feita nos dias e horários informados ao fornecedor quando enviado a nota de empenho por correio eletrônico, não podendo dispor de modo diverso sem prévia comunicação ao setor requisitante.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A aquisição em tela não tem risco de impacto ambiental aparente, bastando, apenas, serem conservados de forma correta seguindo as instruções técnicas vigentes, e tal procedimento é bem observado pelo setor requisitante.

15. Da Essencialidade e Interesse Público

15.1 Para os fins do previsto no art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, declaramos que o objeto da presente aquisição é de suma importância para a manutenção dos atendimentos da comunidade acadêmica através da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho, da Universidade Federal do Acre.

15.2 Os instrumentos a serem adquiridos foram devidamente cadastrados e aprovados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações do Governo Federal.

15.3 Entre as competências da Ufac na área de Saúde e Qualidade de Vida encontram-se:

15.3.1 Vigiar e promover a saúde integral do servidor;

15.3.2 Facilitar a consolidação da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS);

15.3.3 Realizar estudos de vigilância ambiental dos locais de trabalho dos servidores;

15.3.4 Organizar e manter a unidade do Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS - Universidade Federal do Acre;

15.3.5 Realizar diagnóstico de saúde através da medicina pericial;

15.3.6 Fazer a promoção da qualidade de vida no trabalho do servidor;

15.3.7 Coordenar os planos de saúde suplementares dos servidores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DJALMA APARECIDO DOS SANTOS

Requisitante

MARYANE LOPES DE AGUIAR

Integrante Requisitante

EVERTON FIDELIS DA SILVA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 27/11/2023 às 16:27:12.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1 Diante da fundamentação exposta neste documento, esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, consoante a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022;

17.2 Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de materiais, para atender as solicitações da Comissão Permanente de Segurança e Medicina do Trabalho, da Universidade Federal do Acre, mostra-se viável tecnicamente e necessária, mediante a aprovação da Autoridade Competente;

17.3 Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - SEL_UFAC - 1083905 - Documento de Formalização da Demanda.pdf (374.8 KB)